

DECRETO N. 18.371, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga o Decreto n. 13.148, de 18 de junho de 2008, que "Dispõe sobre autorização para fechamento de parte do Loteamento denominado 'Urbanova I' - Residencial Chácara dos Lagos."

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18, do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, que regulamenta a Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999, que "Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas unicamente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas e dá outras providências.";

Considerando o interesse público demonstrado por meio dos documentos e das informações constantes no respectivo Processo Administrativo n. 25.680/19;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado Decreto n. 13.148, de 18 de junho de 2008, que "Dispõe sobre autorização para fechamento de parte do Loteamento denominado 'Urbanova I' - Residencial Chácara dos Lagos.", concedida à Associação dos Proprietários do Residencial Chácara Dos Lagos - Urbanova I.

Art. 2º Fica permitida a manutenção dos elementos de fechamento do Loteamento, desde que permanentemente abertos e sem a realização de controle de acesso, pelo período máximo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo a Associação, nesse período, apresentar novo pedido de fechamento por meio de processo administrativo.

§ 1º O processo administrativo citado no "caput" deste artigo, para efeito do Decreto n. 15.812, de 2014, será tratado como um novo pedido de fechamento, devendo ser cumpridas todas as disposições que antecedem a autorização.

§ 2º Na hipótese de indeferimento do processo administrativo mencionado nesse artigo ou de não haver interesse público em nova autorização, os elementos de fechamento deverão ser removidos de maneira definitiva pela respectiva Associação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

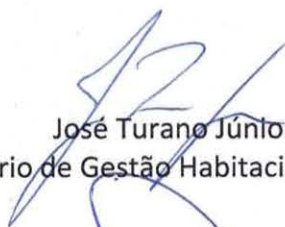
São José dos Campos, 6 de dezembro de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



Paulo Roberto Guimarães Júnior  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade em exercício



José Turano Júnior  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Paulo Roberto Guimarães Júnior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo